

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 1. APRESENTAÇÃO

A **BRASIFORT SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.263.849/0001-34, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 963, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58.040-220, tem compromisso ético na sua atuação interna, comercial e com a sociedade sempre pautando seus atos em estrita observância as boas-praticas, as normas pertinentes e as leis.

A Brasifort assume o compromisso de atuar em defesa dos Direitos Humanos, respeitando o pacto mundial da ONU, aplicando os princípios de conduta, ambiente e corrupção. Além disso, desempenhando a função de proteção ao indivíduo diante sua condição de pessoa humana.

O respeito aos direitos Humanos representa os valores da empresa Brasifort como Negócio, ao passo que cumprimos com todas as leis nacionais aplicáveis e os Tratados Internacionais relativos aos Direitos Humanos, direitos sociais e direitos trabalhistas.

Todos os Administradores, Diretores e demais colaboradores da empresa Brasifort são responsáveis por cumprir as diretrizes traçadas na referida Política, ao passo que o descumprimento aos preceitos aqui estabelecidos poderão ocasionar punições aos infratores.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 2. OBJETIVO.

A empresa Brasifort, por meio do referido documento, busca estabelecer diretrizes e princípios de Direitos Humanos que deverão ser observados por todos os Administradores, Diretores, colaboradores e fornecedores dessa empresa, sob pena de sofrerem as devidas sanções pelo seu descumprimento.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020                      Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

### 3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Os Direitos Humanos estão consagrados na nossa Constituição Federal, em legislações esparsas, em Tratados Internacionais, que podem assim serem sintetizados.

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ✓ Convenção da ONU sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (Decreto Federal de nº: 4.377/02;
- ✓ Convenção Americana de Direitos Humanos;
- ✓ Lei Federal nº 7.716/89;
- ✓ Lei Federal nº 7.853/89;

Referido rol é meramente exemplificativo, tendo em vista a grande quantidade de instrumento normativos que tratam sobre a presente matéria.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 4. DAS DIRETRIZES DA REFERIDA POLÍTICA.

O compromisso da empresa Brasifort está em respeitar os direitos humanos, e através da referida Política estaremos trazendo diretrizes que deverão ser observados por qualquer pessoa que faça parte da empresa em qualquer relação na Sociedade.

Para tanto, passamos a descrever as referidas diretrizes.

### 4.1. Trabalho infantil.

Em consonância a lei 10.097/00, que dispõe sobre trabalho infantil, manifesta-se a Brasifort em discordância total a prática dessa espécie de trabalho, buscando a contratação de seus colaboradores conforme estabelece a legislação trabalhista, a qual veda à contratação de menores, salvo na condição de aprendizes, e a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

### 4.2. Trabalho escravo.

Qualquer prática de trabalho escravo ou análogo ao mesmo deve ser combatida, na medida em que, pertence aos colaboradores o direito constitucional social ao trabalho em condições compatíveis com seu bem-estar. Em ambiente seguro, salubre e adequado ao exercício profissional de qualquer natureza, reduzindo-se os riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Ainda a Brasifort abomina qualquer prática de jornada extenuante de seus empregados, se comprometendo a respeitar o intervalo entre duas Jornadas de trabalho mínimo de 11 horas.

### 4.3. Discriminação

A Brasifort veda a discriminação de qualquer espécie, seja de raça, cor, religião, sexo, incapacidade física. Com isso, compete a Brasifort atuar em prol da proibição de diferença de salários, do exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, ressalvados as condições específicas para contratação de vigilantes. Assim como, na proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

#### **4.4. Ambiente de trabalho seguro e saudável.**

Nossos colaboradores na qualidade de pessoa humana possuem o direito de ter um ambiente de trabalho que forneça proteção a sua integridade física e mental, garantindo a execução das atividades com máxima segurança. Pensando nisso, a Brasifort fornece todo o amparo necessário, mantendo-se a disposição de todo o quadro de funcionários.

Ademais, a Brasifort apresenta meios de proteção relativas a saúde no trabalho, certificando do mesmo modo atendimento médico aos colaboradores que necessitem de tal serviço, objetivando manter o colaborador em inteiras condições para o exercício de sua profissão.

Desta maneira, disponibilizamos de serviço especializado em engenharia e medicina do trabalho, proporcionando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, as quais, eventualmente, venham comprometer a integridade e saúde de nossos colaboradores.

#### **4.5. Liberdade de associação sindical.**

A Brasifort reconhece e assegura o direito de seus empregados de serem Sindicalizados, bem como respeita e não pratica qualquer atitude antisindical, respeitando e compreendido a importância do Sindicato laboral na busca de preservação e fiscalização dos direitos trabalhistas.

#### **4.6. Publicidade da referida política.**

A Brasifort possui mecanismos para que todos os colaboradores possam ter conhecimento das referidas diretrizes, promovendo a conscientização e treinamento sobre os problemas relacionados aos Direitos Humanos.

#### **4.7. Prevenção de assédio.**

A Brasifort proíbe o assédio de qualquer superior sobre seus subordinados, sendo conduta totalmente rechaçada e possível de punição no âmbito administrativo, sendo o caso, eventualmente, encaminhado as autoridades Policiais para investigação sobre eventuais crimes que possam ter sido cometidos.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 5. IMPLEMENTAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

A Brasifort possui um canal para que qualquer funcionário possa enviar denúncias indicando que foram submetidos a alguma violação aos Direitos Humanos, espelhados nas diretrizes aqui traçadas.

Ainda, fica assegurado que qualquer denúncia efetivada por algum funcionário será confidencial, e o denunciante não sofrerá qualquer retaliação por parte da empresa Brasifort.

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 6. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Data	Elaborado por	Descrição da alteração	Validado por
01/01/2020	João Alcântara (Assessor Jurídico)	- Versão Inicial.	Thamara Helena Araújo Ramos (diretora) e Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos (vice-presidente)

	Área Responsável: <b>Toda Empresa</b>	Nº: <b>PO-DH 01</b>	Versão: <b>01</b>	Classificação: <b>Público</b>
	Tipo de Documento: <b>Política</b>	Vigência: <b>De: 01/01/2020</b> <b>Até: 01/01/2021</b>		
Título: <b>Política empresarial de preservação e respeito aos Direitos Humanos</b>				

## 7. QUADRO DE APROVAÇÕES

Data	APROVADO POR	Assinatura
04/06/2019	Thamara Helena Araújo Ramos Diretora Presidente	
06/06/2019	Eduardo Fernando de Medeiros Araújo Ramos Vice-Presidente	